



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

13 de fevereiro de 2017

COMISSÕES

Justiça, Finanças, Assuntos

Rel. Terr. Públicos Municipais

DATA, 16/02/17

PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 018/2017

Of.GAB.nº **074**
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores o incluso Projeto de Lei que cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.

Renovamos os protestos de estima e consideração.


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GERSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

Aprovado em 1ª e 2ª discussão.
Votação e em Redação Final

16/02/2017

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

PROJETO DE LEI

Nº 018/2017

“Cria 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola”

Art. 1º - Fica criada 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola, constante da tabela B do anexo III da Lei 670/92.

Art. 2º - Em razão da criação de vaga de que trata o Artigo 1º desta lei, a tabela B do anexo III da Lei 670/92, passa a vigorar com a redação dada pelo anexo I desta lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A criação da vaga se faz necessária, em virtude da EMEB Luci Teixeira da Cunha funcionar em Período Integral, com 540 alunos matriculados.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete (13.02.2017).


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa com a criação de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo de Diretor do Departamento de Turismo, está compatível com Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017, tem dotação específica e suficiente estando, portanto adequada com Lei Orçamentária Anual – LOA.

São João da Boa Vista , 13 de fevereiro de 2017.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

ANEXO I

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO-ART. 17 DA LEI 101/2000. EXERCÍCIO 2017

1. Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas:

(+) Receita Prevista para 2017.....R\$
346.601.500,00

(=) Disponibilidades Previstas para 2017.....R\$
346.601.500,00

1.2. Custo Projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola (março).....R\$ 30.544,10 a

Soma.....
R\$ 30.544,10

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,009%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,009%

EXERCÍCIO 2018

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.....R\$
36.652,92

Soma.....
R\$ 36.652,92

(+) Receitas Previstas.....R\$
346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$
346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

EXERCÍCIO 2019

1. Apuração do Impacto Orçamentário e Financeiro:

1.1 Apuração das Disponibilidades Previstas

1.2 - Custo projetado com novas despesas:

(-) Criação e preenchimento de 01 (uma) vaga do cargo em comissão de Vice-Diretor de Escola.....R\$
36.652,92

Soma.....
R\$ 36.652,92

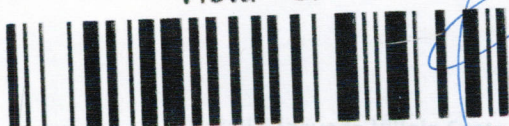
(+) Receitas Previstas.....R\$
346.601.500,00

(=) Disponibilidades PrevistasR\$
346.601.500,00

Estimativa de Impacto Orçamentário 0,011%

Estimativa de Impacto Financeiro 0,011%

Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP



PROTOCOLO GERAL 0000079

Data: 14/02/2017 Horário: 16:15

São João da Boa Vista, 13 de fevereiro de 2017.

Silene Cordeiro
Assessora de Finanças

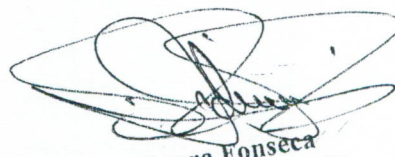
ANEXO I

FLS. 04 DO PROC
Nº 58/2017
Ass.: *Sulayr.*

TABELA 'B' do anexo III da Lei 670/92

CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO

TABELA B CARGOS EM COMISSÃO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO		
SÍMBOLO C.C.O.S.M.	QUANTIDA DE	REMUNERAÇÃO IGUAL À CLASSE DA TABELA "F" DO ANEXO II
SUPERVISOR DE ENSINO	07	1
DIRETOR DE ESCOLA	10	2
VICE-DIRETOR DE ESCOLA	21	3
ASSISTENTE PEDAGÓGICO	05	4
COORDENADOR PEDAGÓGICO	20	5
TOTAL DOS CARGOS EM COMISSÃO DO MAGISTÉRIO	63	


Sidinara Fonseca
Diretora do Departamento
de Recursos Humanos